



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

## TERMO ADITIVO Nº 6/2025

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2022,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO  
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, E A  
EMPRESA HITSS DO BRASIL SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA.

A União Federal, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, representado neste ato pelo Senhor **CAMILO MUSSI**, Subsecretário de Tecnologia da Informação da Secretaria-Executiva, nomeado pela Portaria nº 1.503, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 7 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1322954, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **HITSS DO BRASIL SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.168.199/0003-40, sediada no Setor Comercial Sul, Quadra 5, Bloco E, 11º andar - Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70305-000, neste ato representada pelo Senhor **MÁRIO SÉRGIO RACHID SÁ REGO**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.043017/2021-64 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objetivos:

- 1.1.1. **REPACTUAR** o Contrato nº 17/2022, em virtude das alterações promovidas pela Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2024/2025 celebrada pelo SINPD/DF e pelo SINDESEI/DF, com data-base em 1º de maio, data de registro no MTE em 12/12/2024 e número de registro DF000783/2024.
- 1.1.2. **REVISAR** os valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea d, e § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993, em razão da concessão de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, decorrente das alterações da Contribuição Previdenciária Patronal (CPP) e da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB), promovidas pela Lei nº 14.973, de 16 de setembro de 2024.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Após as alterações, o Contrato nº 17/2022 passará a vigorar com os seguintes valores:

- 2.1.1. **R\$ 25.375.164,36 (vinte e cinco milhões, trezentos e setenta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos), a partir de 01/05/2024**, considerando as mudanças promovidas pela CCT 2024/2025;
- 2.1.2. **R\$ 26.118.572,28 (vinte e seis milhões, cento e dezoito mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos), a partir de 01/01/2025**, em virtude da revisão dos valores contratuais.

2.2. Seguem as tabelas com as alterações contempladas por este Termo Aditivo:

#### - Repactuação Contratual - a partir de 01/05/2024

Item	Descrição/Especificação	Código CATMAT/CATSER	Quantidade de Postos de Trabalho (A)	Valor Mensal do Posto de Trabalho (B)	Valor Total Mensal do Posto de Trabalho (C) = A*B	Valor Total Anual do Posto de Trabalho (D) = C*12
1	Scrum Master - Sênior	27260	14	R\$ 22.305,08	R\$ 312.271,12	R\$ 3.747.253,44
2	Arquiteto de Software Sênior	27260	3	R\$ 29.639,84	R\$ 88.919,52	R\$ 1.067.034,24
3	Analista DevOps Pleno	27260	3	R\$ 24.277,63	R\$ 72.832,89	R\$ 873.994,68
4	Desenvolvedor Full Stack - Sênior	27260	50	R\$ 23.516,68	R\$ 1.175.834,00	R\$ 14.110.008,00
5	Desenvolvedor Full Stack - Pleno	27260	25	R\$ 18.589,58	R\$ 464.739,50	R\$ 5.576.874,00
<b>Valor Total Anual dos Postos de Trabalho</b>						<b>R\$ 25.375.164,36</b>

#### - Reequilíbrio Econômico-Financeiro - a partir de 01/01/2025

Item	Descrição/Especificação	Código CATMAT/CATSER	Quantidade de Postos de Trabalho (A)	Valor Mensal do Posto de Trabalho (B)	Valor Total Mensal do Posto de Trabalho (C) = A*B	Valor Total Anual do Posto de Trabalho (D) = C*12
1	Scrum Master - Sênior	27260	14	R\$ 22.958,69	R\$ 321.421,66	R\$ 3.857.059,92
2	Arquiteto de Software Sênior	27260	3	R\$ 30.525,72	R\$ 91.577,16	R\$ 1.098.925,92
3	Analista DevOps Pleno	27260	3	R\$ 24.993,54	R\$ 74.980,62	R\$ 899.767,44
4	Desenvolvedor Full Stack - Sênior	27260	50	R\$ 24.208,61	R\$ 1.210.430,50	R\$ 14.525.166,00

5	Desenvolvedor Full Stack - Pleno	27260	25	R\$ 19.125,51	R\$ 478.137,75	R\$ 5.737.653,00
<b>Valor Total Anual dos Postos de Trabalho</b>					<b>R\$ 26.118.572,28</b>	

2.3. Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA

3.1. As despesas decorrentes deste aditamento estão estimadas em **R\$ 3.136.881,43 (três milhões, cento e trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos)**, sendo R\$ 633.665,20 (seiscentos e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) referente ao exercício de 2024, R\$ 1.693.905,72 (um milhão, seiscentos e noventa e três mil, novecentos e cinco reais e setenta e dois centavos) referente ao exercício de 2025 e R\$ 809.310,51 (oitocentos e nove mil, trezentos e dez reais e cinquenta e um centavos) referente ao exercício de 2026.

3.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados e **cabe ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetue o pagamento à Contratada**.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Gestão/Unidade:** 00001/130005

**Fonte de Recursos:** 1000000000

**Natureza da Despesa:** 339040

**Plano Interno:** PROGESTAO

**Nota de Empenho:** 2025NE000079

4.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

**CAMILO MUSSI**

Representante legal da **CONTRATANTE**

**MÁRIO SÉRGIO RACHID SÁ REGO**

Representante legal da **CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

1 -

2 -



Documento assinado eletronicamente por **MARIO SERGIO RACHID SÁ REGO**, Usuário Externo, em 11/08/2025, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Mussi, Subsecretário de Tecnologia da Informação**, em 12/08/2025, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Costa Fontenele Vieira, Testemunha**, em 13/08/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO FERNANDES FERREIRA, Chefe de Serviço**, em 13/08/2025, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **44393077** e o código CRC **AB736A3B**.